



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 512 DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08191.033344/2015-00,

**CONSIDERANDO** que o Promotor de Justiça Fábio Barros de Matos, mat. 527, substituirá a interessada no período de 01/06/2016 a 10/06/2016 e que a partir do dia 11/06/2016 até o dia 16/06/2016, a substituição será feita pela Promotora de Justiça Marya Olímpia Ribeiro Pacheco, mat. 448,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Promotora de Justiça deste Ministério Público **MARTA ALVES DA SILVA** 16 (dezesseis) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, a serem usufruídos durante o período de 01/06/2016 a 16/06/2016, referentes ao 3º quinquênio de efetivo exercício, qual seja de 02/12/2001 a 30/11/2006, com fundamento no art. 222, III, § 3º “c” da Lei Complementar n.º 75, de 1993 e art. 2º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

**Art. 2º** Alterar as Portarias abaixo, que concederam usufruto de licença-prêmio a Promotora de Justiça **MARTA ALVES DA SILVA**, da seguinte forma:

a) Portaria/PGJ N.º 116, de 21/02/2002 alterada pela Portaria/PGJ N.º 575, de 11/06/2002, Portaria/PGJ N.º 989, de 14/08/2002 e Portaria/PGJ N.º 461, de 25/03/2004, a fim de considerar todas referentes ao 2º quinquênio, qual seja, de 03/12/1996 a 01/12/2001.

b) Portaria/PGJ N.º 1.302, de 17/08/2015, a fim de considerar 05 (cinco) dias de licença-prêmio referentes ao 2º quinquênio, qual seja de 03/12/1996 a 01/12/2001 e 15 (quinze) dias de licença-prêmio referentes ao 3º quinquênio, qual seja, de 02/12/2001 a 30/11/2006.

ECRAD/CGAB/PGJ 13/JUN/2016 19:16 3014121



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

c) Portaria/PGJ N.º 1.424, de 08/09/2015, a fim de considerar 18 (dezoito) dias de licença-prêmio referentes ao 3º quinquênio, qual seja, de 02/12/2001 a 30/11/2006.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 14/06/2016  
Esta cópia confere com o original  
*H. Chelli*